



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 057/93

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ACÔRDO/TRANSAÇÃO COM A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber qua a Câmara aprova e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte L E I :

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal, através dos advogados constituídos, autorizado a firmar acôrdo/transação, nos processos movidos pelo Município de Florínea, Estado de São Paulo, contra a Fazenda do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO 1º - Referido acôrdo/transação, tem por objetivo o recolhimento da infração real de janeiro de 1989, de 70,28% e de março, abril e maio de 1990, respectivamente de 84,32%, 44,80% e 7,87%, com redução a ser concedida pelo Município de no máximo 27,00% (vinte e sete por cento).

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 22 de abril de 1993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

26 04 de 19 93 CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv.Internos-Florínea-SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"